



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO
Rua Teodoro Sampaio, 417, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05405-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.crpssp.org/sede/index>

EDITAL Nº 03/2025

Processo nº 570600317.000015/2025-29

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 6ª REGIÃO - CRP-SP, promove através do Presente edital, Processo Seletivo Simplificado, de candidata (o) para preencher cargo de **COORDENADORA (OR) DE ATENDIMENTO**, de livre provimento.

REQUISITOS DA VAGA: Ser trabalhadora ou trabalhador efetivo do CRP/SP há pelo menos 3 (três) anos, com experiência na área administrativa e de atendimento, bem como conhecimento dos diversos serviços de registro realizados junto à categoria. Necessário possuir ensino superior completo, tenha recebido progressão vertical ou horizontal nas avaliações de desempenho realizadas a partir do Anexo I da Resolução CRP-06 003/2022, demonstrar facilidade de relacionamento com pessoas e com as equipes técnicas da gestão, além de disponibilidade para deslocamentos e viagens às subsedes, quando necessário.

Espera-se também habilidade para conduzir treinamentos e formar grupos, experiência nas rotinas de atendimento, uso do sistema BRC, facilidades em respostas para a Ouvidoria e sólido conhecimento das principais resoluções e portarias do CFP e do CRP/SP.

1. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I. Coordenar, planejar e supervisionar os processos e fluxos de atendimento à categoria, assegurando o cumprimento das normativas do Sistema Conselhos e das diretrizes institucionais do CRP-SP;

II. Atuar em parceria com a Coordenação de Subsedes para garantir a execução dos procedimentos relativos à inscrição, alteração, transferência, atualização, cancelamento e renovação de registros de pessoas físicas e jurídicas, bem como à emissão de CIP, certidões e registros de especialidade;

III. Coordenar e monitorar os fluxos de trabalho no sistema CARPE, em alinhamento com a COF, garantindo a correta tramitação dos processos e a conformidade das informações registradas;

IV. Assegurar o atendimento e a resposta técnica às demandas encaminhadas pela Ouvidoria, atuando de forma integrada com as unidades técnicas e administrativas envolvidas;

V. Apoiar a Secretaria de Plenário na construção e sistematização de subsídios técnicos e administrativos para a análise e deliberação de matérias relacionadas ao

exercício profissional;

VI. Planejar, organizar e conduzir treinamentos e capacitações voltados às equipes de atendimento, promovendo a padronização e a melhoria contínua dos serviços prestados;

VII. Supervisionar a elaboração e atualização de manuais, fluxos e procedimentos internos, assegurando coerência, transparência e eficiência nas rotinas operacionais da unidade;

VIII. Articular-se com as demais unidades do Conselho, contribuindo para a integração dos processos, a otimização das demandas e a consolidação das políticas institucionais de atendimento; e

IX. Desempenhar outras atribuições correlatas e compatíveis com a natureza administrativa, técnica e institucional da função.

2. NÚMERO DE VAGAS, CARGO, CARGA HORARIO, SALÁRIO E BENEFÍCIOS:

- a) Número de vagas: 01 (uma)
- b) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais (Livre provimento tem carga diferenciada quando necessário)
- c) Salário: R\$ 14.297,14
- d) Vale-refeição: R\$ 75,57 (Setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) por dia (22 dias)
- e) Vale-Alimentação: R\$ 1.007,59 (Um mil e sete reais e cinquenta e nove centavos por mês)
- f) Vale-Transporte
- g) Plano de Saúde
- h) Local: Sede Administrativa

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: PROPOSTA

- a) De 20/10/2025 a 26/10/2025: envio de currículo acompanhado de um breve texto elucidando as razões de se candidatar para a vaga e o envio do certificado / diploma de nível Superior para o e-mail trabalheconosco@crpsp.org.br
- b) De 27/10/2025 a 31/10/2025: Primeira fase eliminatória. Análise de currículo e do texto acompanhados do certificado / diploma de nível superior
- c) De 03/11/2025 a 07/11/2025: Segunda fase eliminatória. Entrevista individual, classificatória e eliminatória
- d) Até 12/11/2025: Resultado final
- e) Ter disponibilidade para início imediato

● **Observação:** o tempo de serviço no CRP/SP será levantado pela Coordenação de Gestão de Pessoas.

2. DA CONTRATAÇÃO

A designação para o cargo de Coordenadora (or) de Atendimento obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos (as) candidatos (as), conforme selecionados (as) pela comissão designada, a partir da análise do texto da (o) candidata (o), verificação do tempo de serviço, certificado / diploma de curso superior, possibilidade de início imediato e entrevista. Após a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado, o CRP-SP convocará formalmente o candidato

habilitado através do endereço de e-mail corporativo, para apresentação dos documentos solicitados, tornando sem efeito a classificação da (o) candidata (o) que não se apresentar no prazo estabelecido, sendo eliminado do processo seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à designação para o cargo. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado. O CRP-SP reserva o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observando o número de vagas existentes neste Edital. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, convocações, avisos e homologação serão publicados no site www.crpsp.org.br. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do site www.crpsp.org.br. A substituição por desistência ou desfazimento do contrato dará direito à convocação do candidato imediatamente colocado conforme ordem de classificação.

4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 120 dias, a contar da homologação do resultado final.

São Paulo, 14 de outubro de 2025.

VALÉRIA CAMPINAS BRAUNSTEIN

Conselheira Presidenta

Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP- 06

FABIANA MACENA LUIZ

Conselheira Secretária

Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP- 06



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Campinas Braunstein, Conselheira(o) Presidenta(e)**, em 16/10/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2482136** e o código CRC **26CA53CF**.

Referência: Processo nº 570600317.000015/2025-29

SEI nº 2482136